



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 030/2026

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 01 DE ABRIL DE 2026.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR CEZAR FORMENTINI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto – RS.

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 026/2026, de 01 de abril de 2026, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.823/2023.

O Poder Executivo encaminha o presente Projeto de Lei com o objetivo de prorrogar a vigência da Lei nº 1.823/2023, a qual autoriza a contratação de servidor para o exercício da função de Bibliotecário.

A medida se faz necessária em razão do remanejamento de uma das bibliotecárias concursadas para o setor de Controle Interno, o que ocasionou a redução da capacidade de atendimento da Biblioteca Pública Municipal. Ressalta-se que o referido espaço funciona com atendimento ao público durante 40 (quarenta) horas semanais, enquanto a servidora atualmente lotada no setor cumpre carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Destaca-se, ainda, que a Biblioteca Pública Municipal desempenha papel fundamental no atendimento à comunidade, recebendo diariamente crianças, adolescentes e grupos vinculados à área de saúde mental, o que evidencia a crescente demanda pelos serviços prestados.

Dessa forma, a prorrogação da contratação de um profissional bibliotecário mostra-se indispensável para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento à população.

Ante o exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, solicitando sua análise e votação em regime de urgência, a fim de viabilizar a regular continuidade dos serviços prestados.

VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail: administracao@santoantonioplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.